



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.686 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

EXPEDIR LICENÇA DE OPERAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 29/10/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/507.674/2012, referente ao requerimento de Licença de Operação da empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A para o Terminal Aquaviário da Ilha Comprida, adaptações no Terminal Aquaviário da Ilha Redonda e dois dutos para transferência de gases liquefeitos (GLP, propeno e butadieno) entre os terminais e a REDUC, localizados na Ilha Redonda s/n, Ilha do Governador, Município do Rio de Janeiro,
- o Parecer Técnico de Licença de Operação nº GELRAM-PT-0148/2013, da GELRAM/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Operação para a empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A para o Terminal Aquaviário da Ilha Comprida, adaptações no Terminal Aquaviário da Ilha Redonda e dois dutos para transferência de gases liquefeitos (GLP, propeno e butadieno) entre os terminais e a REDUC, localizados na Ilha Redonda s/n, Ilha do Governador, Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 01/11/2013